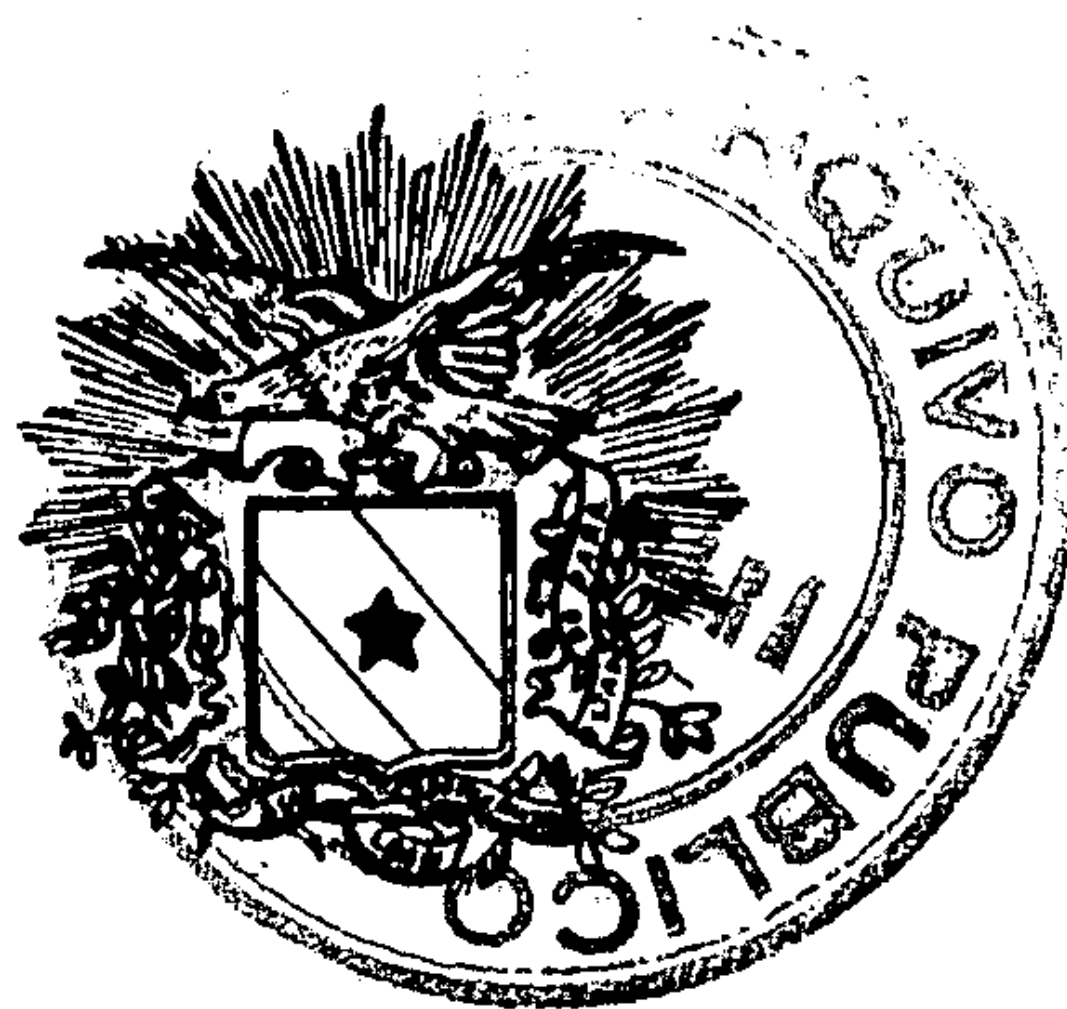




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.994

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— XXXX —
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação

— XXXX —
**ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA**
Da Vitória Régia Pecuá-
ria S/A.

— XXXX —
ACÓRDOS Ns. 585 e
586
Do Tribunal de Justiça

— XXXX —
ATAS DE SESSÃO
Da Assembléia Legisla-
tiva

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 20, 21 e 22

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAR
Relatório — Balanço — Demonstração e Parecer do Conselho Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇADECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, ocupante do cargo de Estatístico, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de
Borborema

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4732)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICADECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adalberto Ferreira de Paiva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de fevereiro a 18 de março do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4726)

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVODECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Matos do Amaral, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.11.60 a 10.11.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4727)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elías Borges de Barros, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.10.60 a 8.10.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4728)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elda Maria da Silva Munhoz, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.5.60 a 9.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4729)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enoquia Teixeira Guedes de Oliveira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 31 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4730)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 108, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira Gomes da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de fevereiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4731)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Carneiro da Câmara, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.5.60 a 13.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fer-
nandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4733)

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Aroucha da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4734)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Corrêa Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de janeiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 4735)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marly Lemos Alves, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de fevereiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4736)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Purificação Moraes de Brito, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.3.60 a 18.3.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete do Espírito Santo Lobato, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 1 de março a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

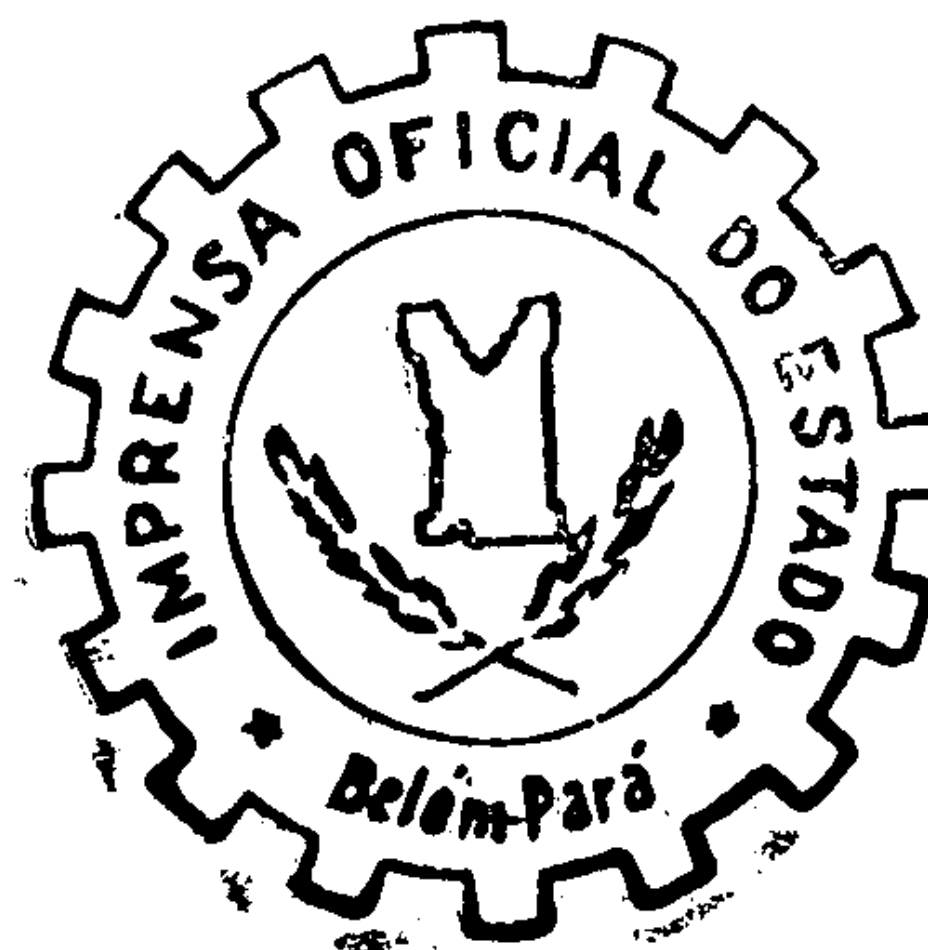
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4740)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Carneiro dos Santos, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de fevereiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4741)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eulália Avelar de Gusmão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constant), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 4738)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Otávio do Carmo Ferreira, Guarda Civil de 1ª Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45

dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de fevereiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4739)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**IMPrensa Oficial****PORTARIA N. 028/A — DE 13 DE MARÇO DE 1971**

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.09.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 02.12.1940,

RESOLVE admitir como diarista extranumerário **MANOEL**

NAHUM DE ALFAIA, na função de Tipógrafo, nesta Repartição, de conformidade com o processo 013.16.I.O. e Ato Complementar n. 52, de 02.05.69, parágrafo 1º, itens IV e V, por indispensável necessidade de serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. Reg. n. 5.414_A)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA N. 981/71 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria das Neves Batista Pimenta para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada de Ananin, no município de Peixe-Boi o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3151)

PORTARIA N. 979/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Alencar da Silva

para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola da Parada São José no município de Peixe-Boi o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3152)

PORTARIA N. 978/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Oliveira Guimarães para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Maria da Silva Nunes — Localidade Parada Bezerra no município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 3153)

PORTARIA N. 976/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Gelma Carvalho Barro-

so para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe-Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3154)

PORTARIA N. 970/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria Onilde da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3155)

PORTARIA N. 973/71 — A DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Cavalcante

para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3156)

PORTARIA N. 973/71 —

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Wanda Sousa da Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3157)

PORTARIA N. 971/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Edith Rodrigues Chaves para exercer, como diarista, a fun-

ção de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3158)

PORTARIA N. 977/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Neli Sousa Barros para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3159)

PORTARIA N. 974/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41 de 22 de janeiro de 1969, Irene Rodrigues da Silva para exercer como diarista a função de Professor Regente re-

ferência II no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi, percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3160)

PORTARIA N. 975/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Galvão Arcoverde para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3161)

PORTARIA N. 1295/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Damasceno da Silva para exercer como diarista a função de Servente

referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Peixe Boi percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3162)

PORTARIA N. 1259/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Irene Feio Paraense Sousa para exercer, como diarista a função de Professora Regente referência II no G. E. Delgado do Leão no município de Cachoeira do Arari percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de 1 de março até 31 de dezembro de .. 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3162)

PORTARIA N. 1008/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Sousa para exercer como diarista a função de Professora Regente re-

ferência II no Grupo Escolar Professor Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de .. Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3171)

PORTARIA N. 947/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Jesus Quaresma de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV na Escola Reunida João Batista de Moura Carvalho — Benfica no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3175)

PORTARIA N. 942/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Sousa Barreto para exercer, como diarista a função de Professora Regente re-

ferência II no Grupo Escolar Dr. Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de .. Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3176)

PORTARIA N. 959/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Castro Vilar para exercer, como diarista, a função de Professor Primário referência IV na Escola Isolada do Km. 18 no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3177)

PORTARIA N. 1010/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Gomes para exercer, como diarista, a função de Professora Regente re-

ferência II no Grupo Escolar Professor Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de .. Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3178)

PORTARIA N. 948/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Alice Azevedo do Amaral para exercer como diarista, a função de Professora Regente referência II na Escola Reunida João M. Carvalho no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de .. 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3179)

PORTARIA N. 949/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Monteiro das Neves para exercer, como diarista, a função de Professora Regente re-

referência II na Escola Reunida João M. Carvalho no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3181)

PORTARIA N. 944/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Edilsilina Pantoja Guimarães para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Dr. Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3182)

PORTARIA N. 953/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José do Vale Monteiro para exercer como diarista, a função de Professor Regente

referência I na Escola Reunida da Dr. Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3183)

PORTARIA N. 963/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Iacy de Lima Bulcão para exercer, como diarista, a função de Professor Regente referência II na Escola Isolada Dr. Angeolino Lima no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3183)

PORTARIA N. 960/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Lúcia Cruz Corrêa para exercer, como diarista, a função de Professor Regente

referência II na Escola do Km. 18 — Roça da Pirelly no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3184)

PORTARIA N. 1005/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Zélia Castanho de Quadros para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Professor Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3185)

PORTARIA N. 964/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Irene de França Solon para exercer, como diarista, a função de Professor Regente re-

ferência II na Escola Isolada de Sta. Maria no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3186)

PORTARIA N. 966/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha Lavareda do Nascimento para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola de Cajueiro no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3187)

PORTARIA N. 965/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha do Espírito Santo Silva para exercer como diarista, a função de Professor

Regente referência II na Escola Isolada Santo Amaro no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3186)

PORTARIA N. 943/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Júlia Maria de Oliveira para exercer como diarista a função de Professor não Titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3189)

PORTARIA N. 945/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucivalda Lima de Paula para exercer, como diarista a função de Professor não Titulado referência I no Grupo Es-

colar Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3190)

PORTARIA N. 1006/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lucimar Ferreira Alves para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Prof. Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3191)

PORTARIA N. 946/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônia Fernandes de Aguiar para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola

do Km. 18 no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3192)

PORTARIA N. 951/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Aldeci Fernandes de Aguiar para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3193)

PORTARIA N. 950/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha da Silva Reis para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Ramal de Benfica no município de Benevides perce-

bendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3194)

PORTARIA N. 952/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Waldemar Corrêa Baima para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Maurini no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3195)

PORTARIA N. 954/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Nair Campos de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Santa Bárbara no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir

de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3199)

PORTARIA N. 955/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Virgínia Pedroso para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3197)

PORTARIA N. 956/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marilene Barbosa da Rocha para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro

de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3198)

PORTARIA N. 1007/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Cunha Brito para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Prof. Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3199)

PORTARIA N. 957/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Lindalva Alves de Sousa Barata para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de pri-

meiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3200)

PORTARIA N. 958/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Dorinha Ribeiro Dias para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Pádua Costa no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3201)

PORTARIA N. 961/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Edna Maria de Paula para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Km. 18 no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primei-

ro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3202)

PORTARIA N. 962/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Aparecida Bastos Saralva para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Km. 18 no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3703)

PORTARIA N. 1011/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Nair da Silva Brito para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Professor Galvão no município de Augusto Corrêa percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primei-

ro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3204)

PORTARIA N. 967/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Noêmia Maria de Castro para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo E. Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3205)

PORTARIA N. 969/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Deidite Carvalho Gomes para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Reunida João Batista de Moura Carvalho no município de Benevides percebendo o salário mensal de

Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3208)

PORTARIA N. 968/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Etelvina Amorim de Abreu para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Otávio Meira no município de Benevides percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3207)

PORTARIA N. 1137/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana da Costa Gomes para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Magalhães Barata no município de Santarém-Novo percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a

partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3209)

PORTARIA N. 1104/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Osvaldo Brito da Costa para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Profa. Conceição Pimentel no município de Santarém-Novo percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3210)

PORTARIA N. 1106/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do artigo 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Enilde Dias do Amaral para exercer, como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Perimeri no município de Santarém-Novo percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 18 de fevereiro de 1971.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 3211)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO (COOPHAB-MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16.09.968

Sede: Conjunto Marex (Estrada Júlio Cesar)

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Arts. 37, 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social, convoca para o próximo dia 31 do corrente, na sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas, n. 149, nesta

Capital, os senhores cooperativados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 18:00 horas, em 1ª convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda, às 19:00 horas, com a metade e mais um dos associados, e às 20:00 horas, em terceira convocação, com o mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte

Ordem do Dia:

— deliberar sobre as Contas, os relatórios do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o Balanço Geral

O que ocorrer.

(a) A DIRETORIA.

VISTO

Raymundo Cláudio da Silva Barbosa

Dir — Administrativo

(Ext. Reg. n. 708 Dia 13,18 e 19/3/71)

**SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S/A.
CASA FAROL
C.G.C. 04.913.299
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao que determina nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 10 de abril de 1971, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França, 168/176, nesta cidade, realizará-se a Assembleia Geral Extraordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aumento de Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de março de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 824 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

**SILVA DUARTE —
FERRAGENS S/A.
CASA FAROL
C.G.C. 04.913.299
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 9º. dos nossos Estatutos Sociais e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados Acionistas, que no dia 19 de abril de 1971, às 10 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 168/176, nesta cidade, realizará-se a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1970; b) Eleição da Diretoria; c) Remuneração da Diretoria; d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de março de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 823 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

**FERRO TECNICO S. A. —
ENGENHARIA E COMERCIO**

A V I S O

Por este meio, convido aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o art. 9º "a", "b", "c", e "d" da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 15 de março de 1971.

a) **Leonel Antônio da Rocha
Teixeira**
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 810 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

**FERRO TECNICO S. A. —
ENGENHARIA E COMERCIO
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 26 do corrente às 16 horas, em nossa sede social à Av. Almirante Barroso s/n. Entrocamento, para tratar dos seguintes assuntos:

- aumento do Capital Social;
- reforma parcial dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1971.

a) **Leonel Antônio da Rocha
Teixeira**
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 811 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

**FERRO TECNICO S. A. —
ENGENHARIA E COMERCIO
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 26 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à Av. Almirante Barroso s/n. Entrocamento, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria relativas ao ano de 1970;
- Admissão de dois Diretores;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1971.

a) **Leonel Antônio da Rocha
Teixeira**
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. n. 812 — Dias — 19, 20 e 23.03.71).

**A VALLINOTO, COMERCIO
S/A (AVACO)
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas de A Vallinoto Comércio S. A. (AVACO), a se

reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente, às 20 horas, na sede Social à Av. Getúlio Vargas, 381, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração de L. e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Cons. Fiscal, encerrado em 31 de outubro de 1970;
- Aumento de Capital social, consequente da Realização do Ativo Imobilizado conf. determina o art. 30. da Lei n. 4.357 de 16.07.1964;
- Aumento do prolabore dos Diretores;
- O que ocorrer.

Alenquer, 17 de março de 1971.

(aa) **Umberto Vallinoto —
Diretor Presidente
Olinda Vallinoto —
Diretora Gerente**
(Ext. Reg. n. 813—Dia—19.3.71).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 do corrente, relativo ao exercício de 1971.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, vimos submeter ao seu criterioso julgamento o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, analisando os resultados das nossas atividades relativas ao exercício de 1971.

O lucro líquido apurado neste exercício foi de Cr\$ 14.212,17, cujo montante, deduzidas as Despesas Estatutárias e reservas, ficou reduzido a Cr\$ 10.658,97 que, com a devida aprovação do Conselho Fiscal, ficou à disposição da Assembleia Geral para posterior decisão.

Sendo somente o que de mais importante se nos ocorre neste relatório, ficamos ao seu inteiro dispor para outros esclarecimentos que porventura desejarem.

Belém, 6 de março de 1971.

a) **DIRETORIA**

**FRANCISCO DOS SANTOS DOUTEL — Presidente
ADRIANO DA SILVA MARTA — Diretor Comercial**

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1970**

DIVERSOS

A LUCROS E PERDAS

Lucro bruto apurado nas seguintes contas, a saber:

MERCADORIAS GERAIS

Estoque conforme Inventário	55.022,05	
Saldo credor desta conta	71.523,69	126.545,74

JUROS E DESCONTOS	1.190,14
Valor desta conta	
DIVIDENDOS	149,52
Valor desta conta	
	Cr\$ 127.885,40

LUCROS E PERDAS	
A DIVERSOS	
Pelo Seguinte:	
a I.A.P. dos Comerciantes	4.973,02
a Despesas Bancárias	1.636,25
a Lucros e Perdas	4.729,31
a Imposto de Renda	2.911,90
a Despesas Gerais	91.910,39
a Despesas para F.G.T.S.	3.382,08
a Fundo para Depreciação	4.130,28
a Fundo de Reserva Legal	710,60
a Fundo para Garantia de Dividen- dos	710,60
a Gratificação da Diretoria	2.132,00
a Saldo à Disposição da Assembléia Geral	10.658,97
	Cr\$ 127.885,40

Belém, 21 de dezembro de 1970.

FRANCISCO DOS SANTOS DOUTEL — Presidente
ADRIANO DA SILVA MARTA — Diretor Comercial
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA —
Téc. em Contabilidade — C.R.C.-Pa. 1353

"BALANÇO GERAL" ENCERRADO EM 31.12.1970

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios	5.572,50
Gastos de Instalação	331,15
Benfeitorias	636,27
Veículos	17.381,73
Bens C/Reavaliação—Lei 4357/64 ..	27.472,76
	51.394,41
DISPONÍVEL	
Caixa	2.069,87
Bancos	17.024,22
	19.094,09
REALIZÁVEL	
Mercadorias Gerais	55.022,05
Empréstimo Compulsório	793,84
Emp. Público de Emergência	108,20
Centrais Elétricas do Pará S.A. ..	2.085,99
Ass. Coml. do Pará S.A. — C/Cont. .	200,00
Bco. do Brasil S.A. — C/Dep. Pcd. Pub.	51,70
Ações de Outras Companhias	9.602,00
Bco. Nac. Des. Econômico	2.449,91
Cia. Telef. Munc. Belém	2.000,00
Obrig. Reaj. do Tes. Nacional	295,13
Rec. Para Inv. — Lei 5174/69	10.355,45
Bco. Nac. Norte S.A. C/Vinculada .	8.722,41
Títulos de Propriedade	444,40
Contas Correntes — Fregueses	36.698,49
Fundo Inv. Eib — Crescineco	344,70
Duplicatas a Receber	30.058,08
	159.232,35

COMPENSAÇÃO	
Companhia de Seguros	189.360,00
Ações Cauçionadas	100,00
	189.460,00
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 419.180,85

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	130.000,00
Fundo de Reserva Legal	1.643,88
Fundo de Garantia de Dividendos ..	4.643,88
Fundo de Consolidação do Ativo ..	6,54
Fundo para Depreciação	6.829,93
Fundo para Indenizações Trab.	292,97
Lucro em Suspensão	906,47
Fundo Ass. ao Desempregado	51,70
Fundo de Correção Monetária	1.472,76
	145.848,13
EXIGÍVEL	
Dividendos Não Reclamados	8,52
Saldo à Disposição da Ass. Geral ..	19.568,05
Contas a Pagar	2.385,73
Fundo de Garantia de Tempo Serv. .	9.220,82
Contas Correntes	12.100,00
Imp. Renda — Retenção na Fonte .	3,69
Duplicatas a Pagar	34.394,45
I.C.M. — Retido na Fonte	59,46
Gratificações a Pagar	4.000,00
Comissão da Diretoria	2.132,00
	83.872,72

COMPENSAÇÃO	
Seguros C/Risco de Fogo	189.360,00
Caução da Diretoria	100,00
	189.460,00
SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 419.180,85

Belém, 31 de dezembro de 1970.

FRANCISCO DOS SANTOS DOUTEL — Presidente
ADRIANO DA SILVA MARTA — Diretor Comercial
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA —
Téc. em Cont. CRC—Pa. 1353

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Nós, abaixo-assinados, componentes do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasília S.A., comparecemos à sede social à Rua Santo Antônio, 300 às 20,00 horas do dia 6 de março de 1971, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, verificamos a escrita mercantil e os documentos correlatos, constatando estar tudo em perfeita ordem, correção e asseio, do que resultou um lucro líquido de Cr\$ 10.658,97 o que, segundo resolução da Diretoria ficou à Disposição da Assembléia Geral para posterior decisão.

Assim, somos de parecer que a digna Assembléia aprove as contas apresentadas pela Diretoria, bem como todos os atos por ela praticados, o que fazemos, também, com este parecer, deixando expressos os nossos agradecimentos a todos os que colaboraram para o êxito alcançado, consignando os nossos votos de contínuo progresso.

Belém, 6 de março de 1971.

JOÃO BARRETO GUIMARÃES
ANTÔNIO ASSMAR
DALILA COUTINHO DOUTEL

(Ext. — Reg. n. 694. — Dia 19.3.71)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.CGC N. 04895652.001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da sociedade anônima PRODUTOS VITÓRIA S/A., no cumprimento de determinações legais e estatutárias, tem a grata satisfação de apresentar-lhes um breve relato das suas atividades no decorrer do exercício social recém-encerrado. Através do nosso Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, V. Sas. terão conhecimento da verdadeira situação da empresa.

Ao término do Balanço, apurou-se um lucro de Cr\$ 1.069.100,90 (Um milhão, sessenta e nove mil, cem cruzeiros e noventa centavos), do qual deduzidas as percentagens legais e estatutárias, ainda proporcionou a soma de Cr\$ 626.639,53 (Seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos) que, de acordo com os nossos estatutos, colocamos à disposição de V. Sas. para a aplicação que julgarem conveniente aos interesses sociais. Entretanto, de conformidade com as atribuições que nos são conferidas pelo art. 40, letra "d", dos nossos estatutos, sugerimos que a importância colocada à disposição de V. Sas. seja incorporada à conta "Reserva Livre", a qual poderá ser aproveitada, inclusive, para futuros aumentos de capital.

Esperando que o nosso relatório seja bem compreendido e aceito por V. Sas. e que os nossos atos e contas do exercício social encerrado a 31.12.70, com o respectivo Balanço e conta de Lucros e Perdas, sejam também aprovados, declaramos inteiramente à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 10 de fevereiro de 1971.

aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
ALTAIR CORRÊA VIEIRA
JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR
ALBERTO DIAS NEVES
JOAQUIM DIAS
RAINUNDO DE ALMEIDA MOREIRA

BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.70

———— ATIVO ————			
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		1.325.195,63	
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Estoques	880.407,56		
Títulos e Créditos a Receber ..	889.618,84		
Diversos	92.433,16	1.862.459,56	
A Longo Prazo			
Ações, Apólices e Outras Inver-			
sões Financeiras	55.726,83		
Operações de n/Conta	26.920,40		
Imóveis Diversos	2.676,40	85.323,63	
IMOBILIZADO			
Imóveis	684.140,78		
Móveis e Utensílios	189.154,65		
Veículos	614.983,71		
Maquinismos e Acessórios	222.696,22		
Bens C/Reavaliação	2.451.462,33		
Grades e Garrafas	611.598,80		
Diversos	1.859,02	4.775.895,51	

PENDENTES			
Diversos			2.553,13
COMPENSADO			
Valores Segurados	500.000,00		
Ações Caucionadas	400,00		
Outras Contas	25.404,91	525.804,91	
Total do "ATIVO"	Cr\$ 8.577.232,37		

———— PASSIVO ————

EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores		789.291,63	
A Longo Prazo			
Contas a Pagar	128.392,10		
Saldo à Disposição da Assem-			
bléia	626.639,53	755.031,63	
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	3.757.500,00		
Reservas, Fundos e Provisões ..	2.749.604,20	6.507.104,20	
COMPENSADO			
Seguros Vigentes	500.000,00		
Caução da Diretoria	400,00		
COMPENSADO			
Outras Contas	25.404,91	525.804,91	
Total do "PASSIVO"	Cr\$ 8.577.232,37		

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Presidente

CPF N. 000068152

(a) José Gonçalves Viana

Contador CRC-Pa.—0783—CPF N. 000572742

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1970**

———— DÉBITO ————			
Despesas Gerais e Administra-			
tivas	713.475,18		
Despesas de Comercialização ..	2.526.420,42		
Diversos	90.877,64	3.330.773,24	
Provisões e Depreciações		385.884,18	
Distribuição do Lucro:			
Comissão da Diretoria	128.292,10		
Reserva Legal	53.455,05		
Fundo de Participação e Assis-			
tência dos Funcionários	53.455,05		
Apuração de Resultado P/Au-			
mento de Capital	207.259,17		
Saldo à Disposição da Assem-			
bléia de Acionistas	626.639,53	1.069.100,90	
Total do "DÉBITO"	Cr\$ 4.785.758,32		

— CRÉDITO —

Produtos	2.322.506,98
Ressarcimento de Despesas	2.428.592,93
Diversos	34.658,41
Total do "CRÉDITO"	Cr\$ 4.785.758,32

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
Presidente

CPF N. 000068152

(a) José Gonçalves Viana

Contador CRC_Pa.—0783 — CPF N. 000572742

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Produtos Vitória S/A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida empresa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que encontram na mais perfeita ordem todas as operações relativas ao exercício de 1970, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1971.

aa) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

ALOYSIO GUILHERME ARAÚJO DE MENEZES

(Ext. — Reg. n. 756. — Dia 19.3.71)

COMPANHIA AMAZONAS

MADEIRAS E LAMINADOS

CGC — 04.905.329/01 e 02

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social à Travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Capital, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 814 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

COMPANHIA AGRO

INDUSTRIAL DE

MONTE ALEGRE

Fábrica de Cimento e Mineração

C.G.C. N. 04.953.915

A V I S O

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social, sita à rua 13 de Maio, 82, conjuntos 503/04, nesta cidade os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 819 — Dias — 19, 20 e 23.3.71)

VALE DO CAPIM

AGRO-INDUSTRIAL S. A.

LEITE PARA

C.G.C. N. 05.511.340/001

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os srs. Acionistas da Vale do Capim Agro-Industrial S/A. a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 16 (dezesseis) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia

a — deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b — Eleição dos Membros da Diretoria;

c — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

d — Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — Discussão de assuntos gerais;

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40, relativos ao mesmo exercício.

Fazenda do Vale do Capim, 16 de março de 1971.

Manoel Elpidio Pereira de
Queiroz Filho

Diretor

(Ext. Reg. n. 830 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

FABRICA NAZARÉ S. A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de FABRICA NAZARÉ S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social à Avenida Marquês de Herval, n. 801/7 nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971

Manoel Dias Lopes

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 829 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

INDÚSTRIA CERÂMICA

DA AMAZONIA S. A. (INCA)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A (INCA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 25 do corrente, quinta-feira, às 10 horas, na sede da empresa à Tv. Padre Eutíquio, n. 495, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos estatutos sociais para efeito de aumento do capital autorizado;

b) Apreciação do laudo de avaliação de imóvel oferecido para incorporação ao capital social;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1971

A Diretoria

a) Illegível

(Ext. Reg. n. 828 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

NUNES CUNHA FERRAGENS

S. A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro, n. 25, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971

Fernando da Cunha Bambom

Diretor

(Ext. Reg. n. 827 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

MADEIRAS A C A R A S A

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1971, às 10 horas na sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 937, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais;

b) Eleição de nova diretoria;

c) O que ocorrer

Belém, 12 de março de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 578 — Dias — 13, 19 e 19.3.71)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S. A.

C.G.C. 04.894.309/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1970.

Belém, 18 de março de 1970.
(Ext. Reg. n. 843 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — "CERPASA"

C. G. C. N. 04894085

Comunicação aos Acionistas
Para os fins e efeitos previstos no art. 99 do DECRETO-LEI n.º 2.627, de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém, 18 de março de 1971.

a) Benjamin Marques

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 840 — Dias 19, 20 e 23.03.71).

COOPERATIVA CENTRAL DO PARÁ

CGC — 04.913.059

**Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária**

Cooperativas Associadas: 33 (trinta e três)

O Presidente da Cooperativa Central do Pará (COCEP), usando das atribuições que lhe confere o artigo 30 dos Estatutos Sociais, convoca as Cooperativas filiadas a esta Central para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de março do corrente ano, em sua sede social à Av. Senador Lemos, 2727, nesta cidade, às 7,30 horas em 1ª. Convocação, se presentes dois terços do número de associados, às 8,30 horas em 2ª. Convocação, com metade mais um dos associados e às 9,30 horas em 3ª. Convocação, com qualquer número, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Apreciação, discussão e aprovação das contas, Relatório do Conselho de Administração Balanço Geral e

demonstração da conta "Sobras e Perdas", parecer do Conselho Fiscal e demais atos relativos ao exercício de 1970.

b) — Eleição do Conselho Fiscal.

c) — Fixação dos novos honorários da Diretoria.

d) — O que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de março de 1971.

a) Alcides da Silveira

Costa

Presidente

(Ext. Reg. n. 803 — Dias 19 e 20—3—971)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.**Assembléia Geral Ordinária**

Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos aos Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 1971 às 20,00 horas, em nossa sede, à Rua Santo Antonio, 300, a fim de discutir o seguinte:

a) Leitura e aprovação do Balanço Geral do exercício de 1970.

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1971.

a) José Lopes de Macedo
Presidente da Assembléia

(Ext. Reg. n. 693 — Dia 19—3—971)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S.A.

CGC 04 896 254

—AVISO—

Acham-se à disposição dos Acionistas, no escritório, à Avenida Bernardo Sayão, n.º 32, os documentos referentes ao art. 99 do Dec.—Lei n.º 2.827 de 26.09.1940, referente ao exercício de 1970.
Belém, 9 de março de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 805 — Dias 19, 20 e 23—3—971)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZONIA S. A. (I B I F A M)**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa 10. de março, n.º 96, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de março de 1971.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 741 — Dias — 13, 18 e 19.3.71)

**C O N T E R P A
CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.****— A V I S O —**

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 itens A, B e C do Decreto Lei n.º 2.627 de 26.09.1940, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social à Rua Santo Antônio número 432 — 12 andar do Edifício "Antonio Velho" nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16:00 horas do dia 15.04.71, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;

b) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de março de 1971.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 736 — Dias — 18, 19 e 20.3.1971)

SINDICATOS DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO PARÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembléia Geral Extraordinária
Eleição para a Lista Triplíce**

Ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente mês, em sua Sede Social à Rua 28 de Setembro, 291, às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para o fim específico de proceder, na forma do disposto da Portaria n.º 20/71, de 28 de janeiro de 1971, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, as eleições para a composição da Lista Triplíce destinada ao preenchimento das funções de vogal empregado nas Juntas de Conciliação e Julgamento para o triênio a iniciar-se a 1.º de maio de 1971.

Belém, (Pa.), 09 de março de 1971.

Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará

a Jorge Suleiman Kawhaga

(Ext. Reg. n. 743 — Dias — 13, 18 e 19.3.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Waldemiro de Freitas Filho, José Sant'Ana de Souza Pereira, Carlos Alberto Domingues Castilho e Nelson Maués de Faria, e no quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Vânia Alcântara Pessoa.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 12 de março de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1.º Secretário

(T. n. 16.861. Reg. n. 778 — Dias — 18, 19, 20, 23 e 25.3.71)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

"COTELPA"

Demonstrativo de Aplicação dos Recursos Recebidos do "FUNDO ESPECIAL NORTE-NORDESTE", no exercício de 1970.

Despesas com Obras e Serviços Telefônicos.

Demonstrativo Sintético do Recebimento e Aplicação do valor de Cr\$ 1.294.200,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros) recebidos do Fundo Especial Norte-Nordeste atendendo ao item 5 da Portaria n. 936 de 29 de julho de 1969.

Item do Plano	Recebido	Aplicado
RECEBIDO:		
I — Implantação dos sistemas de comunicações urbanas e interurbanas, ampliar a rede interurbana de forma a atender às localidades de Belém, Breves, Portel, Tomé-Açu, Tucuruí, Oriximiná, Itaituba, Ourém, Capitão Poço, Muana e São Francisco do Pará	502.400,00	
II — Ampliação da rede telefônica das seguintes localidades: Salinópolis, Capanema, Marabá, Abaetetuba, Castanhal e Bragança	215.000,00	
III — Complementação da Infra-estrutura operacional. Preparar a infra-estrutura operacional, mediante a locação definitiva da Estação Terminal de Ondas Curtas de Belém e dos Postos de Serviços das cidades do Interior, formação do Pessoal técnico e implantação da oficina e laboratório da Empresa	576.800,00	
APLICADO:		
1. Aquisição de quatro (4) Amplificadores lineares para instalação em Belém	60.000,00	
2.2 Aquisição de duas (2) torres para o enlace Capitão Poço — Capanema	16.392,96	
1.3 Aquisição de dois (2) Grupo Moto-Geradores para as cidades de Breves e Portel	11.000,00	
1.4 Aquisição de um terreno para locação das instalações na cidade de Breves ..	15.430,00	
1.5 Aquisição de cinco (5) transmissores e cinco (5) receptores SSB, para as cidades de Belém, Breves, Portel e Tomé-Açu		222.945,19
1.6 Aquisição de um (1) amplificador linear e um (1) medidor de frequência para Belém		12.000,00
1.7 Aquisição de cinco (5) transmissores e cinco receptores para as cidades de Itaituba, Santarém, Oriximiná, Tucuruí e Marabá ..		78.000,00
1.8 Aquisição de quatro (4) Moto-Geradores para as cidades de Tucuruí, Tomé-Açu, Itaituba e Oriximiná ..		31.400,00
1.9 Despesa com instalação dos equipamentos SSB ..		55.211,85
2. Aquisição de Fio Drop para recuperação e ampliação da rede urbana de Castanhal e Bragança		49.410,00
2.1 Projetos e instalações das Redes Telefônicas Urbanas das cidades de Castanhal e Bragança		165.590,00
3. Aquisição de dois (2) veículos		49.920,00
3.1 Locação do Posto de Serviço do Terminal Rodoviário		30.050,00
3.2 Locação do Posto de Serviço Centro		49.258,97
3.3 Aquisição de instrumental e ferramentas para o laboratório e Oficina de manutenção em Belém		63.314,54
3.4 Aquisição de um (1) terreno para instalação do Terminal de Ondas Curtas em Belém		250.000,00
3.5 Aquisição de Fio Drop para o Terminal de Ondas Curtas em Belém		35.900,00
3.6 Parte contrato para drenagem, limpeza, cerca e construções no terreno do Terminal de Ondas Curtas Belém		77.546,49
3.7 Aquisição de seis (6) máquinas de somar, para os Postos de Serviço de Castanhal, Alenquer, Obidos, Altamira e Barcarena ..		5.880,00
3.8 Ampliação do Serviço Telefônico Interurbano da cidade de Marabá		14.930,00
S O M A	1.294.200,00	1.294.200,00

(Ext. — Reg. n. 740. — Dia 19.3.71)

S. A. BITAR IRMÃOS
C.G.C. N. 04.920.450 — EXERCÍCIO DE 1970
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria desta Empresa se dirige a Vv. Ss., para prestar conta de seu trabalho, no ano recém-fimido. O resultado do exercício, configurado no balanço que ora apresentamos, demonstra nosso esforço para atender os interesses desta comunidade. A carga tributária que tivemos a cumprir foi deveras elevada, o que representou mais de 50% do lucro bruto operacional de toda a Empresa em seus diversos setores. Queremos agradecer a confiança que nos foi depositada e renovar aos nossos empregados inteira confiança em nossa colaboração, colocando-nos a disposição dos Senhores Acionistas, para em Assembléia Geral, prestar esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) Eng. Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Presidente
Leônio Rodrigues Bitar — Vice-Presidente
Miguel Elias Araújo — Diretor Secretário

S. A. BITAR IRMÃOS
C.G.C. N. 04.920.450

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O			
IMOBILIZADO			
Imobilizações Efetivas:			
Imóveis	19.566,80		
Equipamentos e Instalações Industriais	1.148.497,89		
Veículos	30.175,29		
Móveis e Utensílios	24.710,31		
Embarcações	1.687,75	1.224.638,04	
Vinculações:			
Bens, c/ Reavaliação ..		2.443.780,45	
Imobilizações Financeiras:			
Fôrça e Luz do Pará, c/ações ..	100,00		
Eletrobrás, S. A. c/part.	372,93		
B. Bras. de Decontos, S. A. c/Ações	150,00		
B. Bras. de Investimentos, c/Ações	200,00		
Mosqueiro, Emp. e Turismo — META	400,00		
Apólices federais	10,00		
Cia. de Tel. do Município de Belém	1.530,00	2.762,93	3.671.181,42
DISPONÍVEL			
Caixa	2.959,70		
Bancos	1.220.444,92	1.223.404,62	
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO			
Estoques gerais	1.086.686,44		
Devedores gerais	223.416,78	1.310.103,22	
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO			
Investimentos compulsórios	28.820,49		
Devedores diversos	2.261,58	31.082,07	
COMPENSAÇÃO			
Ações caucionadas	1.500,00		
Endossos	904.420,80		
Seguros em vigor	1.259.953,80		
Cont. de Fin. de Máquinas	426.764,54		
B. do Brasil, Penhor cecular	400.000,00	2.992.639,14	
		Cr\$ 9.228.410,47	

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL			
Patrimônio líquido:			
Capital	2.500.000,00		
Reservas	415.731,37	2.915.731,37	
Reservas estatutárias:			
Fundo de Reserva Industrial	168.772,88		
Fundo Especial de Resgate	135.012,36		
Fundo de Reserva Especial	7.056,45	310.841,69	
Dep. do Ativo Imobilizado:			
Equipamentos, Veículos, Embarcações		194.017,30	
Reservas diversas:			
Fundo de Ind. Traba-			
lhistas	2.205,44	3.422.795,80	
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO			
Credores quirografários:			
Promissórias a pagar ..	382.666,04		
Duplicatas a pagar	72.989,02		
Contas a pagar	7.258,19		
Promissórias rurais a pagar	569.420,80	1.032.334,05	
Obrigações fiscais:			
I.C.M. a recolher	31.551,97		
Imp. Renda ret.ª na fonte a recolher	2.730,07	34.282,04	1.066.616,09
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO			
Credores quirografários:			
Promissórias a pagar ..	379.098,68		
Duplicatas a pagar	20.000,00	399.098,68	
Obrigações a prazo indeterminado:			
C/correntes — acionistas		205.646,16	
Credores privilegiados:			
B. do Brasil, S. A. Emp. Industrial	400.000,00	1.004.744,84	
PENDENTE			
Lucros suspensos		741.614,69	
COMPENSAÇÃO			
Caução da diretoria	1.500,00		
Títulos endossados	904.420,80		
Valores segurados	1.259.953,80		
Fin. de máquinas contratados	426.764,54		
Cédulas de crédito industrial	400.000,00	2.992.639,14	
		Cr\$ 9.228.410,47	

Belém, 31 de dezembro de 1970

(aa) Eng. Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar —
Diretor-Presidente
C.P.F. 000163732
Leônio Rodrigues Bitar — Diretor Tesoureiro
C.P.F. 001256872
Miguel Elias Araújo — Diretor Secretário
C.P.F. 002666802
Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C.R.C.
Pa. 0341
C.P.F. 000854992

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970**

— D E B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Saldo		51.026,98
DESPESAS		
Administrativas	104.390,68	
Pessoal	18.462,19	
Vendas	88.730,07	
Financeiras	502.640,67	
Tributárias	1.915.937,53	2.630.161,12
RESULTADO OPERACIONAL		
NEGATIVO		
Fab. do Progresso, c/result.º		78.640,30
DEPRECIACÃO DO ATIVO		
IMOBILIZADO		
Fundos de depreciações		50.915,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Fundo de Res. legal, 5%	46.350,00	
Fundo de res. industrial, 10%	92.700,00	
Fundo esp. de resgate, 5%	46.350,00	
Lucros suspensos		
à disp. da Ass. Geral	741.614,60	927.014,60
	Cr\$ 3.737.758,00	

— C R E D I T O —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO		
Lucro bruto operacional em diversas seções	3.724.425,28	
Receita eventual	13.332,72	
	Cr\$ 3.737.758,00	

(aa) Eng. Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar
Diretor-Presidente
C.P.F. 000163732

Leôncio Rodrigues Bitar — Diretor Tesoureiro
C.P.F. 001256872

Miguel Elias Araújo — Diretor Secretário
C.P.F. 002666802

Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C.R.C.
Pa. 0341
C.P.F. 000354992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S. A. Bitar Irmãos, reunidos para dar parecer às contas e atos da Diretoria desta empresa, referente ao exercício de 1970, opinam junto à Assembléia Geral, que as mesmas sejam aprovadas.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

(aa) Dr. Arthur Cláudio Melo
José Olavo Lamarão
Benjamin de Souza Sobrinho

(Ext. Reg. n. 735 — Dia 19.3.71)

**FAZENDAS MONTE AZUL
S.A. — (FAMOZA)
Assembléia Geral
Ordinária
Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Fazendas Monte Azul S.A. (FAMOZA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social no Edifício Comendador Pinho, 7º andar às 10,00 horas, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

a) Orlando Pereira de Albuquerque

Diretor

(Ext. Reg. n. 799 — Dias 19, 20 e 23.3.71)

**CONDUTORA DE
NEGÓCIOS S/A. (CONDUSA)**

**Assembléia Geral
Ordinária
Convocação**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Condutora de Negócios S.A. (CONDUSA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 16 horas, na sede social da Companhia, à Trav. Campos Sales, n. 63, 7º andar, sala 703, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e

Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de fevereiro de 1971.

a) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor

(Ext. Reg. n. 897 — Dias 19, 20 e 23—3—71)

**EMPRESA DE AGUAS NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Empresa de Águas Nossas Senhora de Nazaré S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de março de 1971, em sua sede social, à Vila de Icoaraci, Estrada de Maracacuera, Município de Belém, às 18 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorário;

d) O que ocorrer.

Outrossim ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2627/40.

Belém, 15 de março de 1971.

Alberto Dias Neves
Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 787 — Dias 19, 20 e 23.3.71)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.
CGC 04896775/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V. Sas. o nosso Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado a 31.12.70, através de cujo exame poderão V. Sas. constatar perfeitamente os resultados das atividades da empresa, no decorrer do aludido exercício.

Estamos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos a sua aprovação para os atos praticados no exercício do honroso mandato que nos foi confiado.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1971.

aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA
ALBERTO DIAS NEVES
JOAQUIM DIAS
MANOEL DIAS LOPES
VITORINO NEVES DIAS LOPES
JOÃO DE QUEIROZ ELIAS NASSAR

BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.70

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	24.702,22	
REALIZÁVEL		
A Curto Prazo		
Estoque	18.435,28	
Títulos e Créditos a Receber	416,64	
Bancos c/Depósitos Especiais	8.320,20	27.172,12
A Longo Prazo		
Ações, Apólices e Outras Inversões Financeiras	11.764,13	
Valores a Recuperar	193,44	11.957,57
IMOBILIZADO		
Imóveis	15.363,80	
Móveis e Utensílios	3.975,28	
Maquinismos e Acessórios	14.800,18	
Bens c/Reavaliação	593.616,51	
Cauções Permanentes	3,13	627.758,90
PENDENTES		
Prejuízos a Ressarcir		36.734,43
COMPENSADO		
Valores Segurados	500.000,00	
Ações Caucionadas	300,00	
Valores de Terceiros	512,27	500.812,27
Total do "ATIVO"	Cr\$ 1.229.137,51	

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL		
A Curto Prazo		
Fornecedores	17.526,84	
Dividendos a Pagar	773,76	18.300,60

A Longo Prazo

Contas a Pagar		26.920,40
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	360.000,00	
Reservas, Fundos e Provisões	323.104,24	683.104,24

COMPENSADO

Seguros Vigentes	500.000,00	
Caução da Diretoria	300,00	
Terceiros c/Valores à Ordem	512,27	500.812,27

Total do "PASSIVO" Cr\$ **1.229.137,51**

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

aa) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Presidente

CPF N. 000068152

a) José Gonçalves Viana

Contador CRC-PA-0783 — CPF N. 000572742

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1970**

— DÉBITO —

Despesas Gerais e Administrativas	145.592,55
Diversos	4.702,71
Depreciações	1.063,08
Prejuízos a Ressarcir	10.181,33
Total do "DÉBITO"	Cr\$ 161.539,67

— CRÉDITO —

Rendas Diversas	1.657,62
Operações Industriais de Terceiros c/Resultado	159.882,05
Total do "CRÉDITO"	Cr\$ 161.539,67

Belém (Pa.), em 31 de dezembro de 1970.

a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Presidente

CPF N. 000068152

a) José Gonçalves Viana

Contador CRC-PA-0783 — CPF N. 000572742

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Pará Refrigerantes S/A.", havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida empresa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que encontram na mais perfeita ordem todas as operações relativas ao exercício de 1970, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1971.

aa) CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECUNDINO LOPES PORTELA.

(Ext. — Reg. n. 757. — Dia 19.3.71)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO
— C I P A B —

RELATORIO DA DIRETORIA
EXERCICIO DE 1970

SENHORES ACIONISTAS:

Esta Diretoria entrega ao elevado critério de V. Sas. o julgamento dos fatos abaixo discriminados, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.09.40, e dito 29, Capítulo VII, dos Estatutos Sociais da CIPAB.

I — PRINCIPAIS OCORRENCIAS HAVIDAS DURANTE O ANO

A — CONSELHO FISCAL — Foram levadas a efeito duas sessões, com as respectivas pautas:
30.3.70 — Aprovação do Balanço de 1969;
01.6.70 — Aprovação da Proposta para Aumento do Capital Social.

B — ASSEMBLÉIA GERAL — Foram realizadas três sessões com as pautas seguintes:

30.4.70 — Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1969. 2 — Exame e Aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia; 3 — Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; 4 — Fixar a remuneração dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal e os "pro-labores", por reunião, do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente; 5 — O que ocorrer.

12.6.70 — 1 — Tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao aumento do Capital Social; 2 — Eleger a Diretoria para o período de 16.6.70 a 16.6.72; 3 — O que ocorrer.

4.11.70 — 1 Autorizar a Diretoria a atribuir ao dr. Ocyr de Jesus Moraes Proença o direito de opção até 31.1.71, improrrogavelmente, para a compra do imóvel situado à Praça Batista Campos, n. 128, que o mesmo vendeu à CIPAB; 2 — O que ocorrer.

C — EMPREENDIMENTOS — A Diretoria da Companhia Paraense de Abastecimento exerceu as atividades abaixo discriminadas:

1 — Após o encontro, nesta capital, com o Exmo. Sr. Dr. Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Alimentos, liquidou o débito que a CIPAB contraiu em 1965 com aquela Empresa.

2 — A busca de capital de giro, emitiu, o seguinte expediente:

- a) Of. GP n. 74/70, de 23.10.70; GP n. 76/70, de 27.10.70; GP n. 85/70, da mesma data, dirigidos aos Ilmos. Srs. Gerentes dos Bancos do Brasil S.A., Banco da Bahia S.A. — Salvador e Banco do Estado de São Paulo S.A., respectivamente, solicitando-lhes informações quanto à possibilidade de esses estabelecimentos bancários conferir à CIPAB um crédito, em conta garantida com o caucionamento de ações da PETROLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS).
- b) Por intermédio do Of. n. 01/70, de 02.01.70, remeteu ao Exmo. Sr. Gen. Superintendente da SUDAM um PLANO DE TRABALHO que prevê a expansão e diversificação das atividades da Companhia quanto à implantação de Indústria de Panificação, de Beneficiamento de Arroz, com aproveitamento de subprodutos e de Torrefação e Moagem de Café.
- c) Visando ainda obter capital de giro, mediante proposta da Diretoria-Técnica, solicitou o aumento do Capital Social, à Assembléia Geral da Empresa em sessão de 12.6.70.
- d) Realizou uma reunião informal em Belém, na sua sede com os Srs. Joaquim Liberato Barroso, Assis-

tente do Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Armazenamento, e Edilson Raimundo de Carvalho Silva Coordenador da CIBRAZEM neste Estado, relativamente ao aluguel do Depósito "A" da CIPAB àquela Empresa, à base de operações sobre Warrants".

3—a) Através do Of. GP n. 63/70, de 1.9.70, dirigiu-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura (SAGRI), solicitando-lhe informações quanto à cessão de um dos lotes outrora pertencentes à Estrada de Ferro de Bragança (E.F.B.), destinado à instalação da sede campestre do Centro Social da CIPAB.

b) Pelo Of. GP n. 65/70, de 25.9.70, solicitou informação ao Exmo. Sr. Gen. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará quanto à possibilidade de instalação de um AUTO-SERVIÇO e FARMÁCIA no Bloco Residencial Marechal Costa e Silva, no bairro da Marambaia. Obtiveram êxito apenas os tentames 1 e 2c.

D — RESULTADOS ALCANÇADOS — 1 — No Departamento de Compras: montante das mercadorias adquiridas: Cr\$ 5.708.864,64 (Cinco Milhões, Setecentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos). 2 — No Departamento de Vendas: total concernente à venda de mercadorias: Cr\$ 5.878.172,38 (Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos).

Unidades em Funcionamento: Reembolsável — Farmácia

cia	1
Barracas Fixas	14
Barracas Móveis	1
Postos de Vendas	7
Agências	2
Total	26

II — CONCLUSÃO — A falta de capital de giro suficiente, nem todos os objetivos estatutários da Companhia puderam ainda ser alcançados em seus cinco anos de existência. Lutando com a adversidade de variada natureza conseguiu todavia a Empresa vencer, já em 1969, a cruciente barreira deficitária que vinha sufocando a Cia., desde a sua implantação em 1965, com exceção do ano de 1966, em que apresentou um pequeno resultado positivo, no valor de menos de mil cruzeiros.

Presentemente é a seguinte a situação econômico-financeira da CIPAB: condição econômica muito boa e posição financeira sob controle, pois:

- a) Liquidou o débito da CIPAB, contraído em 1965, com a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL), na importância de Cr\$ 1.140.524,12 (referida ao ano de 1967), da maneira seguinte: Cr\$ 900.074,12 em dinheiro; Cr\$ 240.450,00 em ações da CIPAB; Cr\$ 24.959,27 de juros, pela reformulação da dívida consolidada.
- b) Pagou ao Banco do Estado do Pará S.A., a quantia de Cr\$ 305.000,00 relativa ao compromisso assumido pela Cia. em 1965/1967 e no primeiro semestre de 1968, bem como a de Cr\$ 43.910,25, concernente ao ano de 1969, além de Cr\$ 417.126,03, de juros e outras despesas bancárias, totalizando uma descapitalização na ordem de Cr\$ 1.931.619,67. Entretanto, a balança de pagamento da Empresa aos seus fornecedores não pôde ser regular devido:
 - 1 — a descapitalização de que trata a alínea "b";
 - 2 — a obrigatoriedade legal de ter a Cia. de atuar 70% na faixa assistencial (tendo a crédito cerca de

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ADMINISTRAÇÃO		MERCADORIAS	
Saldo desta Conta	72.341,55		
PESSOAL			
Saldo desta Conta	544.023,27	Lucro apurado nesta Conta	1.018.002,18
MATERIAL			
Saldo desta Conta	24.333,98		
SERVIÇOS E ENCARGOS		JUROS ATIVOS	
Saldo desta Conta	190.073,81	Saldo desta Conta	252,36
JUROS PASSIVOS			
Saldo desta Conta	111.420,56	DESCONTOS ATIVOS	
DESPESAS BANCARIAS		Saldo desta Conta	3.204,39
Saldo desta Conta	29.389,88		
MULTAS		RENDAS DIVERSAS	
Saldo desta Conta	2.038,76	Saldo desta Conta	31.915,59
INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
Saldo desta Conta	834,94		
SOMA	974.465,75		
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Saldo verificado	78.908,72	Saldo desta Conta	Cr\$ 1.053.374,47
	Cr\$ 1.053.374,47		

CARLOS BENEDITO CUNHA DE MENEZES — Técnico em Contabilidade — CRC — Pa. n. 920 — Reg. D.E.C. 147.421 — C.P.F. 006232702

MARIO DA SILVA MACHADO — Diretor-Presidente

EDGARD PINTO MARQUES — Diretor

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ — Diretor Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, no exercício das funções legalmente atribuídas, declaram haver examinado detalhadamente os documentos relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, a COMPANHIA PARAENSE

DE ABASTECIMENTO (CIPAB), referentes ao exercício de 1970, julgando-os em condições de serem encaminhados à Assembléia Geral para efeito de aprovação.

Belém (PA), 1º de março de 1971.

JACINTO FLAVIO MARÇAL

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA

NESTOR PINTO BASTOS

(Ext. Reg. n. 742 — Dia: 19.03.71)

"CODESPE" — COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

C.G.C.M.F. 04.983.607/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 1971, às 10 horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar conjunto 1414, na cidade de Belém — Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

a) — Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Exame de qualquer assunto de importância geral, para a qual a Lei não exija convocação especial. Belém, 20 de fevereiro de 1971. Antenor Pereira de Moraes Diretor Presidente

150. CARTÓRIO DE NOTAS (UBALDINO) — Reconheço por semelhança a firma supra de Antenor Pereira de Moraes. São Paulo, 3 de março de 1971 Em test. A. C. da verdade.

Antônio Corrêa — Escrevente Autorizado.

(Taxas pagas por verba)

(T. n. 16.866. — Dias — 18, 19 e 20.3.71)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S. A. Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acapu Agro Pecuária S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 20 de abril de 1971, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e, fixação de seus honorários;

c) — eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários.

d) — outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os Senhores Acionistas que se acham a disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Conceição do Araguaia, 10 de março de 1971.

Amedeu Augusto Papa

... Diretor Presidente ...

(Ext. Reg. n. 794 — Dias — 18, 19 e 20.3.71)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SRS. ACIONISTAS,

Esta é a primeira vez que apresentamos a Vv. Ss. nosso balanço anual com a empresa funcionando em bases definidas. Fundada que foi em Outubro de 1966, teve consequentemente seus balanços de 1966 e 1967 como empresa em fase de implantação, enquanto que os de 1968 e 1969 evidenciavam o funcionamento preliminar de uma fábrica piloto.

Com a aprovação do projeto final em maio de 1970, partimos para a implantação definitiva que pela previsão chegará ao seu final num prazo de 12 meses, aproximadamente nos meses de maio/junho do ano de 1971. Assim atravessamos o ano de 1970 em fase de implantação final e com cerca de trinta (30%) por cento da capacidade produtiva da empresa. Tivemos paralizações para montagem de equipamento, mudança de lay-out, etc., e se chegamos ao resultado ora apresentado, devemos ao esforço conjunto de empregados e empregadores, visando unicamente a projeção da empresa e sua estabilização.

O ano de 1970, foi assim, decisivo para a FASA que efetuou captação suficiente (embora ainda falte cerca de 15) para levar adiante o projeto. Devemos aos escritórios de captação — ADULCIO FLORIANO CORRETORA DE VALORES (Porto Alegre); ARCAP, INVESTIVAL e SOCOPA (São Paulo); MULTIPLIC S.A. e ASTEC (Rio de Janeiro) e FELIX MARAVIESK (Ponta Grossa — Paraná); uma grande parcela de trabalho e outra evidentemente aos nossos próprios produtos que no outro lado do país levavam a imagem de nossa empresa.

A comercialização se apresentou sempre crescente para os nossos produtos e com imensa satisfação vimos no ano de 1970 outras empresas concorrentes lançarem produtos que foram pioneiramente lançados pela FASA como o fósforo de Luxo, o fósforo família (ou gigante) e o fósforo para fumantes, numa evidência que o primeiro anúncio feito pela empresa tornou-se uma realidade: FASA uma nova dimensão em fósforos. E vamos continuar na certeza de que a concorrência também virá acompanhar a evolução do mercado, a transformação dos tipos comuns de fósforos saindo nosso país de um atraso em matéria de fósforos numa ligeira comparação com os países da Europa e principalmente o Japão que é o país onde mais existe tipos e variedades em fósforos.

A produção da empresa no ano de 1971, principalmente a partir de maio, irá crescer substancialmente até atingir ao projetado. No ano de 1971 iniciar-se-á a comercialização de outros lançamentos da empresa, enquanto se processa nos primeiros meses a automatização completa das linhas de produção; produção essa que irá, como no ano findo para os Estados do Amazonas, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e outros que vão lentamente se apresentando como praças promissoras.

Queremos chamar a atenção dos acionistas para o setor de fósforo de propaganda que vem crescendo dia a dia através do funcionamento regular e eficaz dos representantes de São Paulo (POINTER) e Rio (ASTEC).

Hoje, a FASA tem um aspecto diferente: montagem de máquinas, mudança de lay-out, teste de equipamentos, cons-

truções, etc... etc...; e isso não seria possível se a empresa não contasse com o apoio decisivo da SUDAM através de seu Departamento de Incentivos que em momento algum deixou de acompanhar o projeto e que vem, na forma da legislação vigente, fiscalizando o cumprimento daquilo que ficou assegurado no documento aprovado. A SUDAM, especialmente ao Departamento de Incentivos o nosso reconhecimento e nosso agradecimento. Também não podíamos deixar de consignar a ajuda recebida através de créditos oferecidos e utilizados, principalmente pelo Banco do Brasil S.A.; Banco do Estado do Pará S.A. e Banco da Amazônia S.A. (Agência Metropolitana) e os Bancos particulares como o Banco da Bahia, Comércio e Indústria da América do Sul S.A.; através dos quais foi possível implantar a quase totalidade do projeto no ano de 1970. A opção tomada pela empresa em recorrer aos créditos para efetivação de sua implantação num prazo reduzido é justificado plenamente pelos aumentos da taxa cambial e pela oportunidade que terá a empresa em funcionar no menor espaço de tempo possível.

O exercício de 1970 apresenta aos Srs. acionistas um resultado satisfatório, acreditamos mesmo surpreendente. Não obstante seu valor reduzido é o mesmo substancial tendo-se em vista a situação que atravessou a empresa, em fase de implantação e funcionamento em conjunto. Esse resultado é apresentado aos acionistas como um estudo das possibilidades futuras da empresa e assim deve ser julgado. Resta a Diretoria propor a maneira como o mesmo deve ser distribuído na conta devida e que será objeto de apreciação. Acreditamos que a idéia de distribuir, após as deduções legais, o saldo aos acionistas que investiram na empresa no ano de 1967 e 1968, é a solução mais lógica e mais acertada possível.

Premiamos, através da distribuição dos dividendos, aqueles acionistas que primitivamente acreditaram na empresa, e que não tiveram em outros exercícios qualquer resultado positivo. Assim, como o resultado obtido embora se considere excepcional não permite uma distribuição a todos os investidores a todos os acionistas, lógico que se faça um desmembramento em função do tempo do investimento. Acreditamos e para isso o balanço atual, demonstra; que o exercício de 1971 dará maiores e melhores resultados já a todos os investidores.

E, para que se tenha uma maior noção do crescimento da empresa, de sua situação, basta constatar que as últimas ações subscritas foram com o agio de 0,20 (vinte centavos) e que foram contabilizados como fundo de aumento de capital. Esse fato demonstra evidentemente a situação da empresa, seu conceito e solidez.

Esperamos que os Srs. acionistas tenham neste breve relatório uma noção daquilo que foi a FASA em 1970, ficando a Diretoria por ocasião da Assembléia a disposição de todos para com maiores detalhes fornecer outras explicações que se fizerem necessárias a aprovação das contas ora submetidas a apreciação.

aa) Secundino Lopes Portella

Hiroshi Murakami

Joaquim Moreira Filho

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A — F.A.S.A.
C.G.C. — 05.029.350
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970

CONTAS ATIVO		CONTAS PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imóveis (Incl. em Construção)	2.559.688,52	Capital (Incl. aumentos)	18.998.843,00
Equipamentos e Instalações Industriais	8.396.312,91	Fundo P/Aumento de Capital	153.224,60 19.152.067,60
Veículos	176.225,00		
Móveis, Utensílios e Instalações	203.224,94		
Outras Contas	1.649.868,83 12.985.320,20		
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	294.912,07	Fornecedores	517.400,60
Bancos	1.260.422,52 1.555.334,59	Duplicatas Descontadas	400.084,23
		Financiamentos	345.000,00
		Obrigações Fiscais	18.207,03
		Outras Contas	303.462,52 1.584.134,38
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Produtos Acabados	93.833,59		
Produtos em Elaboração	46.937,75	Financiamentos	1.702.928,91
Almoxarifado	925.823,22		
Clientes	816.622,42		
Outras Contas	2.381.023,27 4.264.240,25		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		PENDENTE	
Capital a Realizar	3.863.046,67	Saldo à Disposição Assembleia	343.401,04
Outras Contas	58.642,31 3.921.688,98		
PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Despesas Diferidas	55.947,91	Caução Diretoria	15.000,00
COMPENSAÇÃO		Seguros Vigentes	9.163.000,00 9.178.000,00
Ações Caucionadas	15.000,00		
Contratos de Seguros	9.163.000,00 9.178.000,00		
TOTAL GERAL	Cr\$ 31.960.531,93	TOTAL GERAL	Cr\$ 31.960.531,93

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

D E V E		H A V E R	
Despesas de Vendas	186.299,01	Vendas do Exercício	2.287.678,94
OUTRAS DESPESAS		Menos Custo das Vendas	1.469.830,74 817.848,20
Administrativas, Fiscais, Financeiras, Seguros, Tipografia, Tributáveis, Veículos	344.339,06		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		OUTRAS RECEITAS	
Saldo à Disposição da Assembleia Geral	343.401,04	Financeiras	821,54
		Despesas Recuperadas	55.369,37 56.190,91
TOTAL GERAL	Cr\$ 874.039,11	TOTAL GERAL	Cr\$ 874.039,11

Soma e Confere o Presente Balanço em Trinta e Hum Milhões Novecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Trinta e Hum Cruzeiros e Noventa e Treis Centavos.

Belém, (PA) 31 de dezembro de 1970.

(a.a.) Secondino Lopes Portella
Diretor-Presidente
CPF — 000478212
Hiroshi Murakami
Diretor-Industrial
CPF — 004972662

Joaquim Moreira Filho
Diretor-Comercial
CPF — 000319922
Adelina Bitencourt Cruz
Contador C.R. Pa. — 069
CPF — 001016992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, demonstrativo da Conta LUCROS E PERDAS e demais documentos relativos ao exercício expirado, constatado estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral.

(a.a.) Clovis da Gama Malcher
Pedro Daltro Cunha
Satoshi Sawada

(Ext. — Reg. n. 791 — Dia 19/03/71)

VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S.A.

C.G.C.—M.F. — 04.973.483

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 1970.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, na rua XV de Novembro, 226, 10º andar, sala 1.004, Edifício Chamé, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da firma Vitória Régia Pecuária S.A., abaixo assinados, cujas assinaturas constam do "Livro de Presença dos Acionistas". Nos termos dos Estatutos Sociais, o sr. Diretor-Presidente Getúlio Vilela de Figueiredo declarou instalada a Assembléia e pediu a esta que escolhesse um acionista para presidir-la. Procedida a escolha esta recaiu na pessoa do próprio Diretor-Presidente, sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, que convidou a mim, Edward Rossi Vilela Silva para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, informou, inicialmente, o sr. Presidente que, para a presente Assembléia deixou de haver a convocação prévia pela Imprensa, porque, ela está sendo realizada com a presença da totalidade de acionistas, caso em que pode ser dispensada a mencionada convocação prévia, com base no art. 1º da Portaria n. 18, de 20.10.69 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro de Comércio. Continuando com a palavra, o sr. Presidente mandou que fosse lida a ordem do dia, que é a seguinte: a) — apreciação das modificações introduzidas no laudo de avaliação votado na Assembléia de 24 de junho de 1970; b) — outros assuntos de interesse da sociedade. Continuando com a palavra, disse o sr. Presidente que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, ao aprovar o projeto de investimento da empresa não confirmou os valores dados às benfeitorias pelo laudo de avaliação de 25 de junho de 1970, discutido e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária da mesma data. Assim sendo, foram convocados

novamente e estão presentes nessa Assembléia os srs. José Lopes da Silva, João Inácio de Andrade e Anatório Dias Carneiro, peritos que elaboraram o laudo sob discussão. A pedido do sr. Presidente, os mencionados peritos apresentaram um laudo de re-retificação do documento anterior, que é do seguinte teor, RA—RETIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO EM 25 DE JUNHO DE 1970 — José Lopes da Silva, João Inácio de Andrade e Anatório Dias Carneiro, abaixo assinados, verificando que os valores que deram às benfeitorias do imóvel incorporado à Vitória Régia Pecuária S.A. não foram aceitos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM quando da aprovação do projeto apresentado pela referida empresa e tendo em vista que a diferença de preços é pequena, em nada afetando o critério que adotaram para a avaliação, estão de acordo em apresentar a seguinte retificação ao laudo de avaliação datado de 25 de junho de 1970: a) — PASTOS ARTIFICIAIS: Retificamos para Cr\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) o valor atribuído aos 450 ha. de pastos artificiais; b) — BENFEITORIAS: As benfeitorias encontradas no imóvel, em condições de serem incorporadas ao projeto são as seguintes: 5 (cinco) quilômetros de cercas, em 4 fios, avaliados por Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); um campo de pouso de 800 por 25 metros, avaliado por Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e uma casa em alvenaria, piso de tijolo, paredes revestidas com argamassa, cobertura de telhas de barro comum, portas de madeira, com 78 m2 de área, avaliada por 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) — Total da avaliação das benfeitorias — Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) — Nesta retificação foram excluídos, da avaliação um curral de madeira e uma tuiha, também de madeira. Incluído o valor do imóvel, que não foi alterado, o valor total da avaliação passa a ser de Cr\$ 586.770,00 (quinhentos e

oitenta e seis mil, setecentos e setenta cruzeiros) em vez de Cr\$ 585.770,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta cruzeiros) constante do laudo de 25 de junho de 1970. (aa) José Lopes da Silva, João Inácio de Andrade e Anatório Dias Carneiro. Terminada a leitura, foram prestados alguns esclarecimentos que se faziam necessários. Em seguida, propôs o sr. Presidente que a diferença de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) entre a primeira e a segunda avaliação figurasse em conta corrente e crédito do acionista conferente, para serem aplicados na integralização de uma próxima subscrição de capital, a fim de não alterar o valor das ações já subscritas e integralizadas na ata ora re-retificada. Submetido tudo o que foi discutido à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária ela se pronunciou pela aprovação do laudo de re-retificação da avaliação feita a 25 de junho de 1970 e pelo crédito, a favor do acionista conferente sr. Getúlio Vilela de Figueiredo, da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), valor encontrado a mais nesta segunda avaliação, de modo que o valor das ações subscritas e integralizadas permanece o mesmo da ata de 25 de junho de 1970. Esgotada a pauta, o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e ninguém se manifestando, deu por encerrada a presente Assembléia mandando que se lavrasse esta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 15 de agosto de 1970.

(aa) GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Edward Rossi Vilela Silva
Sílvia Marisa Rezende Vilela
José Batista Vilela
João Vilela Rossi
Dimas Batista de Figueiredo
Antonio José Rossi
Junqueira Vilela
João Lopes da Silva
João Inácio de Andrade
Antonio Dias Carneiro

Certifico que esta Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

a) Getúlio Vilela de Figueiredo
Diretor Presidente

Cartório do 2º Ofício de Notas

Conferida e achada conforme o original que foi exibido. Dou fé.

Três Pontas-Minas, 17 de fevereiro de 1971.

Em test. J.D. da verdade.

Jackson Dias
O Tabelião

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — dez cruzeiros.

Belém, 9 de outubro de 1970.

a) ILEGÍVEL
O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 7 de outubro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo 6 (seis) folhas de números 4284—86 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3828—70. E para constar, eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de outubro de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
(T. n. 16.857 — Reg. n. 758 — Dia 19.3.71)

NAHON, I R M A O S
C O M É R C I O S . A .
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua inteira disposição em nossa Sede Social, sito à Rua 13 de Maio n. 220, para serem examinados, dentro das horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C, do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém, 17 de fevereiro de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 738 — Dias — 13, 18 e 19.3.71)

João Fernandes Pinto; João Leal Uchôa; João Nogueira Fleure; João Raimundo Cabral; João da Silva Melo; Joaquim Antonio da Costa; Joaquim Ferreira de Assunção; Jorge F. da Rocha José Barbosa Filho; José Figueiredo; José Fernandes da Paz; José Epitácio Duarte; José Miguel de Ataíde; José Nogueira Sombra; João Theodoro de Oliveira; João Alves Pereira; José Lemos Sbrincho Luiz Gonzaga Neves; Liberato Antonio Borralho; Leopoldino Francisco da Rocha; Levindo Dias Rocha; Miguel Tiago Paes; Mário Pereira de Carvalho; Manoel Gonçalves Coelho; Manoel Dias da Cunha; Manoel Félix do Nascimento Maximino Campos Filho; Menasses Ephiná; Manoel Cassiano de Oliveira; Marcos Cardoso de Farias; Manoel da Cruz; Manoel Pedro Ferreira Campos; Manoel Cristo Alves; Manoel Martiniano C. Macêdo; Manoel Cavalcante Neves; Manoel Angelo Prestes; Manoel Serra; Marcos Rosana Santos; Manoel Maurício Elias Sta. Rosa; Manoel de Souza Leitão; Nair Jacó Castiel; Noé Xavier de Andrade Nilo Torres de Vasconcelos; Odélia Ramos de Oliveira Osvaldo Xavier da Silva; Ovidio Xavier da Silva; Osvaldo de Lima Paes; Osvaldo Oscar Ferreira Santos; Paulo Teixeira de Moraes; Pastor Madeira Pinheiro; Paulo Chaves de Figueiredo; Possidônio Manfredo Gomes; Quirino Quintino de Souza Quirino A. V. Primo; Raimundo Cisne Costa; Robinson Gurjão; Raimundo dos Santos Ferreira; Raimundo Almeida Moraes; Raimundo Vitorio de Oliveira e Silva; Roberto Ferreira Pinto; Raimundo Bezerra de Albuquerque; Raimundo Duarte Peres; Raimundo H. da Silva Vale; Raimundo Afonso Barriga; Raul Pessoa da Cunha; Serafim Pinto Cardoso; Simão Pereira Macambira; Sebastião Lopes da Costa; Simplicio Celestino de Souza; Sívio de Carvalho Santos; Taciano Pinto Farias; Tabir Duarte de Oliveira Tomás Pereira Pena; Turiano Silva; Teodolino Gonçalves Simbu; Tobias Mariano de Andrade; Vivaldo B e m e r g u i; Wal-

ter Costa; Walterloo Leite Carvalho; Freitas & Cia. Manoel Francisco Pinto Júnior Jacob M. Cohen; João José de Siqueira Mendes; Manoel João dos Santos; Souza Santos, Rodrigues da Costa Santos & Cia. R. L. Bitencourt; J. A. Mesquita; Almeida Portal; Belmira Corrêa de Azevedo; Alberto B. Marques Companhia Pastorial Paraense; A. M. Machado; Gabriel Hernes; Antonio de Oliveira; Manoel dos Santos Faustino; Carlos Rêgo; Antonio Cunha; José Jorge; José Gomes dos Santos Antonio Eduardo Silvestre; N. Fernandes; V. Novaes; João Monteiro da Silva; Farah Jacob; M. da Silva Maia; Jaron & Musso; Alberto Carneiro Martins de Barros; Rodrigues & Moinho A. Monteiro da Silva; Adelino Ramos da Cruz; Afonso Alves; A. F. de Souza & Cia.; José Teixeira Carlos; Escola de Farmácia do Pará; Egbert Vitresses; A. J. Pereira Manoel de Sousa; Pinto & Alves; José de Coimbra de Brito; João M. da Silva; M. S. Gonçalves; João Conde Filho; Almeida Carvalho & Cia.; José dos Santos Conde Afonso Lopes; José Augusto da Costa; Abel Augusto da Costa e Alredo Monção.

Belém, 02 de março de 1971.

(a) LAUREANO C. DO AMARAL — Secretário

Visto:

(a) Dr. João Maria Lobato da Silva — Presidente da Comissão

Visto:

(a) Gen. R-1 Rubens Lúcio Vaz — Secretário de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 4742)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DO ENSINO MÉDIO

Escola Técnica Federal do Pará

EDITAL

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução n. 100 do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Pará, de 21 de outubro de 1970, está aberta a Concorrência Pública para a alienação de um (1 automóvel

"Aero Willys", tipo B I, 161 — Motor BG n. 050.985 — Lotação 6 passageiros cor preta, ano 1966;

e de uma camioneta "Rural Willys" motor n. 195.043 — 6 cilindros, lotação 6 passageiros, cor cinza — Ano 1962 que poderão ser examinados na sede desta Escola, à Av. Almirante Barroso, 1155, no horário das 8,00 às 11,00 horas diárias.

mente exceto aos Sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas na forma da Lei, até o dia 20 de abril de 1971, às 9,30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrerem.

Belém, 13 de março de 1971.

a) Iolanda Ferreira Pinto (Ext. Reg. n. 579 — Dias — 15, 18 e 19.3.71)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA

Cumprindo ordem superior fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público:

01 — Impala, chapa 2—G.P.A. motor n. T01059, ano 1961;

02 — P. Ford, chapa 1—7434, motor 2A010251, ano 1962;

03 — A. Willys, chapa 1—7369, motor B2—123338, ano 1962;

04 — Cam. Ford, chapa 13—65, motor 12145, ano 1961;

05 — Kombi, chapa 20—30, s/motor, ano 1963;

06 — Jeep Willys, chapa 25—33, motor B4—191527, ano 1964;

07 — A. Willys, chapa 9, motor B3—001221, ano 1963;

08 — A. Ford, chapa 19—46, motor U5SBX—100531, ano 1965;

09 — A. Simca, chapa 20—23, motor RP.40601, ano 1965;

10 — A. Simca, chapa 18—04, motor 255446, ano 1963;

11 — Jeep Willys, chapa Ex—50, s/motor, ano 1965;

12 — Jeep Willys, chapa 28—34, motor B4—183182, ano 1964;

13 — A. Willys, chapa Ex-4, motor B4—027141, ano 1964;

14 — A. Willys, chapa 14—04, s/motor, ano 1962;

15 — A. Willys, chapa 28—03, motor B4—018048, ano 1964;

16 — P. Willys, chapa Ex—2736, s/motor, ano 1963;

17 — R. Willys, chapa 20—06, motor B3—178850NS, ano 1963;

18 — Jeep Willys, chapa 18—91, s/motor.

a) As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, no Palácio do Governo, até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) A ordem de entrega dos veículos será expedida pela DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta dos compradores;

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

DIVISÃO DO MATERIAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, em 26 de fevereiro de 1971.

CÂNDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D.M.

VISTO:

Maria de Nazaré Brandão Lima

Respondendo P/Diretoria Geral do D.S.P.

(G. — Reg. n. 2.666 — Dias 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31.3 e 2.4.1971).



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1971

NUM. 7.358

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACORDAO N. 585

Agravo de Monte-Alegre

Agravantes: — Waldomiro Pinheiro de Vasconcelos e Waldomira Santos de Vasconcelos.

Agravados: — Neif Nicolau Sadeck, Alfredo Jacob Gantuss & Filhos e Alfredo Jacob Gantuss & Cia.

Relator: — Desembargador Edgar Vianna

EMENTA: — O agravo que, no Juízo recorrido, não foi preparado dentro de 24 horas seguintes à entrega da contra-minuta do agravado, segundo o expresso mandamento do art. 849, do Cód. de Proc. Civil, será havido como renunciado e deserto pelo só vencimento do prazo.

Na espécie dos autos, a entrega da contra-minuta dos agravados o foi a 27 de setembro de 1969, de acordo com o termo de juntada de fls. 65 v. e somente a 03 de outubro feito o pagamento das custas na Instância a quo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo vindos da

Comarca de Monte-Alegre, nos quais são Agravantes, Waldomiro de Vasconcelos e Waldomira Santos de Vasconcelos, sendo Agravados, Neif Nicolau Sadeck, Alfredo Jacob Gantuss & Filhos e Alfredo Jacob Gantuss & Cia. Os ora agravantes, com a inicial de fls., no Juízo de Direito da aludida Comarca, propuseram ação de reintegração de posse contra os mencionados agravados, alegando sua condição de herdeiros de Antonio Pinheiro de Vasconcelos, Antonio Portugal de Vasconcelos e Maria Emilia Pimentel de Vasconcelos.

Afirmaram os Autores, que os bens imóveis legados por Manoel Fernandes Pimentel de Vasconcelos, falecido a 24 de agosto de 1910, na cidade de Monte Alegre, situados no antigo "boulevard" dr. Augusto Montenegro, hoje av. Getúlio Vargas, com as limitações estabelecidas na inicial, parte integrante deste relatório, injustamente se encontram na posse dos atuais ocupantes, que são os RR. agravados.

Com fundamento no art. 371, n. IV, do nosso Cód. Civil, intentaram a competente ação de reintegração de posse contra os mencionados ocupantes, que foram citados regularmente, a 12 e 13 de maio de 1969, confor-

me as certidões de fls. 26 v., vindo a contestação de fls. 32 e segtes., com a arguição preliminar da prescrição da ação, ex vi do art. 177, do Código Civil, com a redação da lei n. 2.437, de 7 de março de 1955. No mérito, disseram que nenhum direito assiste aos Autores para virem a Juízo reclamar bens que não lhes pertencem.

A contestação, como a inicial, veio instruída com vários documentos, e por despacho de fls. 46, os Autores falaram a respeito das alegações dos RR., sendo os autos conclusos ao MM. Juiz.

Este, em fundamentado despacho, relatando a marcha processual com clareza e fazendo destaque da importância do "saneador", que visa evitar o desperdício inútil de atividade judiciária, absolveu os RR. da instância, por força dos artigos 177, do Cód. Civil, e 201 e 180, do Cód. de Proc. Civil, reconhecendo a prescrição da ação, face o lapso de tempo verificado entre as disposições testamentárias, conhecidas desde agosto de 1910 e a maioridade do Autor, ocorrida a 15 de outubro de 1945.

Dai surgiu o presente agravo, minutado pelos interessados a fls. 57 e 58, estando o despacho que manteve a decisão lançada a fls. 70 e segtes.

Assim tenho feito o relatório. Mais que a prescrição da ação, é imperioso reconhecer que o recurso deixou de ser preparado pelos Agravantes dentro do prazo legalmente fixado pelo nosso Código de Processo.

Com efeito, o art. 849 reza, de forma bem clara, que o preparo do agravo na Instância inferior tem que ser feito dentro das 24 horas seguintes à entrega da contra-minuta do agravado, pena de ser havido como renunciado e deserto pelo seu vencimento de tal prazo.

É lícito concluir, sem grande esforço de raciocínio, que o prazo decorre por si só, independente de despacho ou intimação à parte, que está na obrigação de diligenciar o preparo do recurso dentro das 24 horas seguintes à entrega da contra-minuta do agravado.

Se assim não o fizer o agravante, o recurso está renunciado e deserto.

J. M. de Carvalho Santos, "in" Código de Processo Civil Interpretado, vol. IX, pág. 364, edic. Freitas Bastos, 1947, ensina que é suficiente constatar a decadência do prazo para que os autos não subam à Instância ad quem ou fiquem sem andamento, confor-

me o caso, isto é, de deserção no Juízo recorrido e deserção na Instância Superior.

De igual teor é o pensamento de Plácido e Silva, que estuda o "preparo do agravo", doutrinando que, seja de instrumento, seja de petição, "tem que ser preparado na primeira instância, a fim de que se façam conclusos ao Juiz, para decisão deste, no prazo de 24 horas, que se seguiram à entrega da contra-minuta do agravado".

A seguir, vem o ponto referente à deserção do agravo, bem como da respectiva renúncia, afirmando o processualista que a falta de preparo do recurso no prazo estabelecido em lei, "além da deserção, é indicativo de renúncia ao recurso". V. "Comentários ao Código de Processo Civil", 5.º Vol., 4a. edição, págs. 237 e segts.

Outros comentadores poderiam ser trazidos para mais positiva evidencição do critério que orientou a presente decisão e entre eles aí está João Claudino de Oliveira e Cruz em sua monografia "Dos Recursos No Código de Processo Civil", edição da Rev. Forense, 1964.

Depois do despacho da MM. Juiz de Direito, mantendo a decisão agravada, fls. 70, é que está a "conta", feita 24 horas após aquela despacho, isto é, dois de outubro de 1969 e no dia 03 foi expedida a guia de recolhimento à Coletoria de Rendas do Estado em Monte Alegre.

O recurso nem deveria ter vindo a esta Instância, renunciado e deserto como se enconrava.

Por isso, preliminarmente sem discrepância de votos, a corda a 2a. Câmara Cível não conhecer deste recurso de agravo de petição, condenando os agravantes nas custas processuais.

Belém, 26 de novembro de 1970.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Maurício Cordovil Pinto.

(a) Edgar Vianna — Relator. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 25 de fevereiro de 1971.

Maria Salomé Novães
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 2.702)

ACÓRDÃO N. 586

Recurso Ex-Officio de Habeas Corpus de Ourém

Recorrente: — A Dra. Juiza de Direito da Comarca.

Recorrido: — Albenor Soares Corrêa.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

EMENTA: — Não há nenhuma ilegalidade quando a autoridade policial adverte a alguém de prisão se vier a cometer algum crime ou repetir o cometimento de algum delito ou contravenção. A ameaça de coação legal é amparada pelo ra. médio heróico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas corpus" preventivo da Comarca de Ourém, em que é recorrente a Dra. Juiza de Direito da Comarca e recorrido, Albenor Soares Corrêa.

Jorge Daniel de Souza, brasileiro, casado, inscrito na OAB, impetrou uma ordem de "habeas corpus" preventivo em favor de Albenor Soares Corrêa, pequeno comerciante na Vila de Santa Luzia, no km 47, da Rodovia Pará-Maranhão, dizendo estar o seu constituinte perseguido pelo comissário daquela localidade, visto que, certo dia, mandou um seu filho vender peixe no mercado da vila e este foi impedido pelo administrador não logrando obter a ordem de vender o peixe, motivo pelo qual, o paciente lavrou o seu "protesto" alegando que pagava os impostos e não podia ser impedido de usar aquele próprio público.

As informações da autoridade coatora dizem que o impetrante esteve em seu comissariado para responder a uma acusação feita por Joaquim Paulino, administrador do Mercado, que disse ter o impetrante o insultado com palavras de baixo calão, mas, que, não o ameaçou de prisão por este fato e sim, o prenderia se repetisse os insultos.

A Promotoria Pública diz que o impetrante é um elemento de péssimos antecedentes.

tes, impetuoso, homicida e reincidente nos seus "arrojos" naquela vila e foi contrário à concessão de salvo-conduto.

A MM. Juiza "a quo" julgou procedente o pedido e mandou expedir em favor do paciente o respectivo salvo-conduto, por se ter convencido que há ameaça de prisão contra o paciente. Na Superior Instância o digno Dr. 2.º Sub-Procurador Geral do Estado achou que a liberdade do impetrante estava ameaçada e opinou pelo improvimento do recurso.

O paciente tem direito à liberdade, mas não tem o direito de dizer desaforos e desacatar o funcionário municipal e de tratar as autoridades locais. Essa liberdade se torna nociva por ser licenciosa e por este tem que ser limitada para não prejudicar a segurança e a ordem da coletividade. Essa limitação só se pode alcançar com a coação se a persuasão não produzir efeito.

O comissário de polícia procurou persuadir o paciente a não continuar a insultar o administrador, mas, se o fizesse que o prenderia.

A polícia tem as funções preventiva e repressiva ao crime, de modo que, não se constitui ameaça de prisão ilegal, quando a autoridade policial adverte alguém para não cometer infração ao código penal ou contravenções penais, porque esta advertência se enquadra na função preventiva.

Isto posto:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para o fim de cassar o salvo-conduto concedido ao paciente por não reconhecer qualquer violência ou ameaça de violência ilegal ao direito de ir e vir do paciente, na advertência feita pelo comissário de polícia.

Custas na forma da lei.

Belém, 8 de outubro de 1970.

Este julgamento foi presidido pelo Des. MAURÍCIO CORDOVIL PINTO.

a) Adalberto Carvalho — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de fevereiro de 1971.

Maria Salomé Novães
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 2.783)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital

1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado Raimundo Nonato da Silva, paraense, casado, motorista, residente à rua Capitão Braga, n. 407, bairro da Marambala, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal. E como não

foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 6 de abril próximo, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de homicídio culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, 17 de março de 1971.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia

1º Pretor Criminal

(G. Reg. n. 5.097)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1971

NUM. 1.836

Assembléia Legislativa do Estado

ATA da Quarta Sessão Especial do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonino Rocha, Antonio Amarál, Antonio Guerreiro, Antonio Mergulhão, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Cesar Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Freitas Filho, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Paz, Rodolpho Chermont Júnior, Fernando Sampaio, Massud Ruffell e Vicente Queiroz. Feita a chamada e havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Abas Arruda secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o que preceitua o Regimento Interno declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido nem oradores inscritos o Senhor Presidente informou que conforme convocação, a presente sessão era dedicada à apreciação de vetos do Governador apostos aos processos dezoito barra setenta e cinquenta e quatro barra setenta, e, encerrou a Hora destinada ao Expediente, passando

à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Nenhum se manifestando e nada constando em pauta o Senhor Presidente deu por encerrada a Primeira Parte e, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à deliberação do Plenário os Processos constantes da pauta. Processo número dezoito barra setenta Razões do Veto total do Governador do Estado ao Projeto de Lei número dezoisete de vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta, denominando Município Charles Assad, ao atual Município de Bonito. Em discussão. Pela ordem manifestou-se o Deputado Antonio Mergulhão fazendo indicações a respeito da votação da matéria. O Senhor Presidente informou que os dois processos seriam apreciados em uma só sessão com votação distinta. Em discussão as razões do veto total ao Processo dezoito barra setenta que dava a denominação de Município Charles Assad, ao atual Município de Bonito. Solicitou a palavra o Deputado Fernando Sampaio, informando que a bancada do MDB votaria contra o veto, em razão de que, a denominação de Bonito a um Município, não caracterizaria coisa alguma para que se mantivesse tal denominação e, ainda porque, a nova denominação era uma homenagem a um ex-Deputado que muito lutou por aquele mu-

nicipio. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho que contestou a afirmativa do Deputado Sampaio e, apelou à bancada da ARENA para que mantivesse o veto do Governador. Apartearam o orador os Deputados Fernando Sampaio, João Augusto, Dário Dias e Antonio Mergulhão. O último orador sobre o assunto foi o Deputado João Reis manifestando seu ponto de vista contrário à matéria e, informando por que não aceitava a modificação e concluiu lembrando os artigos Primeiro e Dezesete da Lei Orgânica dos Municípios. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente solicitou aos líderes das bancadas para que indicassem seus representantes para a verificação da urna e gabinete indevassável. O MDB indicou o Deputado Massud Ruffell e a ARENA o Deputado Dário Dias que após a fiscalização constatarem estarem legais urna e gabinete. O Senhor Primeiro Secretário procedeu à chamada dos Senhores Deputados a fim de exercerem o direito do voto. Encerrada a votação verificou-se o seguinte resultado: votaram trinta Senhores Deputados; vinte e um SIM e nove NÃO. O Senhor Presidente de acordo com o Regimento considerou a provado o veto e, a seguir, submeteu à apreciação do Plenário o veto parcial aposto ao Processo cinquenta e quatro barra setenta. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho justificando as razões do veto do Governador informou que este partiu em razão de um equívoco da pró-

pria Assembléia. Encerrada a discussão, o Senhor Primeiro Secretário procedeu à chamada dos Senhores Deputados para exercerem o direito do voto. Encerrada a votação, foi verificado o seguinte resultado: vinte e quatro SIM e, seis NÃO. O Senhor Presidente informou que estava mantido o veto do Governador e, nada mais havendo a tratar convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora Regimental e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta.

(aa) Presidente Deputado Abas Arruda; Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos. (G. Reg. n. 4.850)

ATA da Sexta sessão Extraordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoisete horas e vinte minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonio

Guerreiro, Antonio Mergulhão, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Freitas Filho, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Simpliciano Medeiros, Victor Paz, Fernando Sampaio e Massud Ruffell. Feita a chamada verificando haver número legal, o Senhor Presidente, Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. O primeiro orador foi o Deputado Freitas Filho que ocupou a tribuna para fazer suas despedidas como deputado desta legislatura uma vez que não fora reeleito para o cargo. O orador seguinte foi o Deputado João Reis que inicialmente lembrou a Intentona Comunista como fato histórico do nosso processo político. A seguir, despediu-se de seus pares lembrando que sua luta nesta Casa foi no empenho do cumprimento de seu mandato o que tinha feito fielmente. Concluiu afirmando sua fé nos destinos sagrados da Pátria e da democracia. O Senhor Presidente submeteu a votação as atas segunda e terceira extraordinárias, as quais foram aprovadas sem debates. Ocupando a tribuna o Deputado Fernando Sampaio despediu-se do plenário da Casa uma vez que sua candidatura a Governo do Estado o tinha impedido de disputar uma cadeira de Deputado e, assim saía provisoriamente da vida política de nossa terra. Esgotada a hora destinada ao expediente o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Como ninguém se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a mesa. Foram aprovados os requerimentos: quinhentos e sessenta e três barra setenta de autoria do Deputado Mário Cardoso e Quinhentos e Sessenta e Quatro

barra setenta do Deputado Antonio Teixeira. Nada mais constando em pauta o Senhor Presidente encerrou a primeira Parte e passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Terceira discussão do processo oitenta e três barra setenta, Projeto de Lei do Governo do Estado. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, que fazendo uma análise da matéria mostrou as necessidades do Governo em usar da tal medida. Pela ordem, manifestou-se o Deputado Antonio Mergulhão, levantando uma Preliminar informando que o processo não poderia vir a Plenário para ser discutido de vez que o mesmo, não tinha ido em avulso, concluiu solicitando adiamento da matéria por vinte e quatro horas. Continuando com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho informou que se existiu erro, não foi do Executivo, e sim da Casa e, estando com o tempo esgotado este período que se finda, para que a matéria não fosse prejudicada a Mesa teria que promulgá-lo como Decreto Legislativo. O Senhor Presidente informou que matéria viera a Plenário obedecendo a um requerimento que solicitava a dispensa do interstício, entretanto, estando com a razão o Deputado Mergulhão o processo só voltaria a ser discutido dentro de vinte e quatro horas. Foram aprovados ainda: Discussão Única Regime de Urgência, processo número oitenta e quatro barra setenta Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a manter em serviço, sujeito ao regime da Legislação trabalhista, o pessoal das embarcações da Secretaria de Estado da Fazenda. Nada mais constando em pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Ocupou a tribuna o Deputado Antonio Mergulhão esclarecendo seu pronunciamento a respeito do processo oitenta e três barra setenta do Governo do Estado. O Senhor Presidente leu um retrospecto dos fatos históricos do Legislativo do Estado e, convocou os Senhores Deputados para a sessão solene do dia trinta e nove. Palácio do Legislativo e,

encerrou a presente às dezesseis horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de novembro de mil novecentos e setenta.

(a) Presidente Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos. (G. Reg. n. 4.851)

ATA da sétima sessão Extraordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em trinta de novembro de mil novecentos e setenta. Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coelho, Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Amyntor Cavalcante, Antonio Rocha, Antonio Arnsal, Antonio Mergulhão, Antonio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Carlos Costa, César Franco, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco Lobato, Francisco Freitas Filho, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Júlio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando Sampaio, Massud Ruffell e Vicente Queiroz. Havendo número legal o Senhor Presidente, Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos, invocando o que preceitua o Regimento, declarou aberta a sessão. Não havendo Expediente a ser lido o Senhor Presidente submeteu a votação as atas quarta e quinta das sessões extraordinárias, as quais foram aprovadas sem restrições. A seguir, franqueou a palavra aos oradores inscritos. Inicialmente ocupou a tribuna o Deputado Nicolino Campos, que iniciou sua oração prestando homenagem aos Deputados João Reis, Santino Corrêa e outros, pelos relevantes serviços prestados no parlamento paraense. A se-

guir, referiu-se a sua atuação como legislador paraense e, concluiu agradecendo a atenção de todos que atuam nesta Casa. O último orador da Hora do Expediente foi o Deputado Américo Brasil que exaltou o trabalho do Governo do Estado na construção dos novos palácios. Ainda com a palavra, agradeceu o trabalho de seus companheiros interioranos em prol do desenvolvimento de seus Municípios. Esgotada a hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projetos de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ninguém se manifestando, submeteu a discussão o requerimento sobre a Mesa de autoria do Deputado Fernando Sampaio parabenizando o Deputado Abel Figueiredo que aniversariava no dia. Manifestaram-se a respeito os Senhores Deputados, Fernando Sampaio, Gerson Peres, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e Antonio Teixeira, todos ressaltando a personalidade do homenageado. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a primeira Parte e, passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Foram aprovados em Redação Final os processos: oitenta e três barra setenta e trinta e sete barra setenta do Governo do Estado. Em segunda discussão, Processo noventa e dois barra setenta de autoria do Deputado Mário Cardoso. Nada mais constando em pauta o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão solene de encerramento logo a seguir, e encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e setenta.

(a) Presidente Deputado Abbas Arruda; Secretários: Deputados Antonio Teixeira e Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 4.852)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(Processo n. 17.887)

ACÓRDÃO N. 7.837
Requerente: — Sr. Fernando José Bahia, Presidente da Casa Andréa, em 1969.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Fernando José Bahia, Presidente da Casa Andréa, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a sua prestação de contas no valor de..... Cr\$ 191.704,13 (cento e noventa e hum mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e treze centavos), recebida como auxílio do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1969, tendo comprovado a importância de Cr\$ 191.704,13 (cento e noventa e hum mil, setecentos e quatro cruzeiros e treze centavos), passando para 1970 um saldo de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) passivo de comprovação, à conta da verba Administração Financeira — Secretaria de Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e au-

torizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Fernando José Bahia, Presidente da Casa Andréa, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 191.704,13 (cento e noventa e hum mil, setecentos e quatro cruzeiros e treze centavos), recebida no exercício financeiro de 1969, passando para 1970 o saldo de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

Versam os autos sobre a prestação de contas da "Casa Andréa", de responsabilidade do Sr. Fernando José Bahia e re. de 1969.

Processo regular, com manifestações favoráveis dos órgãos Técnicos desta Corte.

O Dr. Antônio Erlindo Braga que instruiu o feito, em seu relatório, nada opõe.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pela aprovação. Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: — "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Régio

Benedito Nunes
Auditor convocado

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2.315)

N. 06/71

EDITAL

Processo n. 16.482

De Citação, com o prazo de (15) quinze dias aos Srs. Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, ex-Gestores da Prefeitura Municipal de Baião.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 132 do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL, os Srs. Marcolino Pinto da Silva e Raimundo Pinto Ramos, ex-Gestores da Prefeitura Municipal de Baião, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 16.482, referente a Inspeção Contábil realizada no referido Município.

Belém, 1 de março de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 3.356 — Dias — 6 — 10 e 19.3.71)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.